



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. 03 DE DE DE 2020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 171.280,00 - SMPMA e Habitação”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 171.280,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e oitenta reais)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **“0036 – Programa de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação”**, na ação: **“3771 – Ações/Projetos para Melhorias Urbanas”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:

Suplementação:

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|------------------------|------------|-----------------------------------|------------|---------|
| 36.01.15.451.0036.3771 | 3.33.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 171.280,00 | 1141* |

(*) Recurso 1141 – FMH – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro da conta corrente da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento/FMH – Fundo Municipal de Habitação, nº 04.073723.0-5, Agência 0280 – Santana do Livramento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul BANRISUL.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 171.280,00 - SMPMA e Habitação”***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para que a Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação possibilite a implantação do projeto na melhoria das paradas de ônibus no perímetro urbano do município.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 05 de fevereiro de 2020.


ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Prefeito Municipal em exercício